APROVADO (A)
Em 30 / 11 / 2021
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 019/ 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R$ 54.530.478,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R$ 34.814.279,10 (trinta e quatro milhões e oitocentos e quatorze mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 19.716.198,90 (dezenove milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.749.322,00
1.2. Contribuições	1.982.825,00
1.3. Receita Patrimonial	750.943,00
1.6. Receita de Serviços	1.839.542,00
1.7. Transferências Correntes	43.960.475,00
1.9. Outras Receitas Correntes	128.384,00
Soma	**52.411.491,00**
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	1.614.971,00
7.9. Outras Receitas Correntes	984.805,00
Soma	**2.599.776,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	1.000.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	**4.500.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	4.980.789,00
Total da Receita Estimada	**54.530.478,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	**1.968.000,00**
Soma	**1.968.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	**821.106,00**
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	**501.221,00**
02.03. Secretaria de Administração	**1.772.261,00**
02.04. Secretaria de Fazenda	**2.119.969,35**
02.05. Secretaria de Obras e Serv. Públicos	**16.137.671,28**
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	**12.249.842,82**
02.06.00. Secretaria de Educação e Cultura	615.635,00
02.06.01. Fundo Municipal da Educação	11.175.596,82
02.06.02. Fundo Municipal de Cultura	245.467,00
02.06.03. Fundo Municipal do Desporto	103.144,00
02.06.04. Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	110.000,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	**1.195.315,00**
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.285.182,00**
02.08.01. Fundo Municipal de Assistência Social	884.590,00
02.08.02. Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	400.592,00
02.09. Secretaria de Saúde	**85.000,00**
02.10. Fundo Municipal de Saúde	**11.972.895,55**
02.10.01. Atenção Básica	9.423.665,00
02.10.02. Média e Alta Complexidade	533.387,93
02.10.03. Vigilância em Saúde	1.011.348,30
02.10.04. Assistência Farmacêutica	631.888,00
02.10.05. Investimentos	372.606,32
02.99. Reserva De Contingencia	**1000,00**
02.99.99. Reserva De Contingencia	1000,00
Soma	**48.141.464,00**
4. Fundo De Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais – FAPSEM	
04.01. F.A.P.S.E.M.	**4.421.014,00**
Soma	**4.421.014,00**
Total Da Despesa Fixada	**54.530.478,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.767.000,00
04 Administração	3.706.841,00
08 Assistência Social	2.480.497,00
09 Previdência Social	5.177.806,35
10 Saúde	12.057.895,55
12 Educação	11.791.231,82
13 Cultura	309.975,00
15 Urbanismo	8.702.572,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	3.965.238,28
20 Agricultura	310.775,00
22 Indústria	2.000.000,00
24 Comunicações	45.492,00
26 Transporte	1.352.861,00
27 Desporto e Lazer	190.144,00
28 Encargos Especiais	641.149,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	1.000,00
Total Da Despesa Fixada	**54.530.478,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	28.322.655,85
3.2. Juros e Encargos da Dívida	60.329,00
3.3. Outras Despesas Correntes	14.800.169,02
Soma	**43.183.153,87**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	10.936.324,13
4.6. Amortização da Dívida	410.000,00
Soma	**11.346.324,13**
9. Reserva de Contingência	**1.000,00**
Total da Despesa Fixada	**54.530.478,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7° e §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8° do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Tocantins, 29 de Setembro de 2021

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.019/2021

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Domingos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de

Tocantins- MG.

Senhor Presidente.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2022**", elaborado nos termos das regras contidas na Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A peça orçamentária inclusa contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R$ 54.530.478,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e oito reais) sendo R$ 34.814.279,10 (trinta e quatro milhões e oitocentos e quatorze mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 19.716.198,90 (dezenove milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R$ 43.183.153,87 (quarenta e três milhões e cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 28.322.655,85 (vinte e oito milhões e trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de Pessoal e Encargos Sociais, R$ 60.329,00 (sessenta mil e trezentos e vinte e nove reais) de Juros e Encargos da Dívida e R$ 14.800.169,02 (quatorze milhões e oitocentos mil e cento e sessenta e nove reais e dois centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R$ 11.346.324,13 (onze milhões e trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos), sendo R$ 10.936.324,13 (dez milhões e novecentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos) de Investimentos e R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, tendo por escopo a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente.

Tocantins (MG) 29 de Setembro de 2021

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
PROTOCOLO Nº 094 / 2021 - CMT
RECEBIDO EM: 30 / 09 / 2021
ASS.: Eliane Teixeira Lopes
16:03 h.